

5.6.2. A Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, atendendo a qualidade e o interesse da sessão de resultados:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, rareza e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato em seus trabalhos;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, em alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteados, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.8.4. Os prazos orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. E vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.9. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d) somente participará das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova - abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas ao final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerará pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou texto contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima de 5,0.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, a Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de votos de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDO), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br/).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicou o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fich.unicamp.br/fich/sociologia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso e de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (Itens 3.2 "C" e "D") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Parecer da Congregação nº 36/2014 que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br/ ou junto à Secretaria do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

Disciplinas:

- HZ-158 - Sociologia de Durkheim
- HZ-258 - Sociologia de Marx
- HZ259 - Sociologia de Weber

Ementa: As disciplinas HZ158, HZ258 e HZ259 visam apresentar aos estudantes o contexto histórico, as principais questões, os conceitos fundamentais, os procedimentos metodológicos e a atualidade da obra de Durkheim, Marx e Weber para as Ciências Sociais.

Programa:

1. Tradição, modernidade e capitalismo na Sociologia Clássica
2. O problema da objetividade do conhecimento na Sociologia Clássica
3. Sociedade e indivíduo na Sociologia Clássica
4. Estratificação social na Sociologia Clássica
5. Poder, dominação e emancipação na Sociologia Clássica
6. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre cultura e poder
7. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre gênero, raça e classe
8. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre trabalho, produção e reprodução social
9. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre sociedade, ciência e natureza
10. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre educação e sociedade

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico de 13-06-2022.
HOMOLOGANDO integralmente, nos termos do artigo 17 da Portaria Unesp nº 101/2008, o resultado final do Concurso Público (Edital nº 26/2020) para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos abaixo discriminados:
Emprego Público – Cidade sede – Nº de vagas
Analista de Informática I (Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) – São Paulo – 01
Analista de Informática I (Área de Atuação: Redes) – São Paulo – 02
Contador – São Paulo – 01
(Republicado por ter saído com incorreções.)
(Esp. 4/2022-DTAD)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 161/2022-STGP-FCL/CAr.
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a deliberação n.º 115/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 15/06/2022, ACOLENHEDOR parcialmente o recurso do candidato sob número de RG: 346382750/SP, esclarecendo sobre a alteração da nota atribuída na prova de títulos do referido candidato a NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato sob número de RG: 346382750/SP, por entender que o conteúdo do recurso é relativo à prova de títulos, cujo o prazo de interposição de recurso foi até o dia 03 de junho de 2022, não sendo, portanto, referente ao EDITAL Nº 158/2022-STGP – Resultado e Classificação Final, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.
EDITAL Nº 167/2022-STGP – Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara - UNESP TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP realizado no período de 17/05/2022 e de 07 a 10/06/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
Examinador: 9,5 / 4,9 / 9,1 / 9,1 / 8,0
Examinador 2: 9,5 / 4,9 / 10,0 / 8,1
RAFAEL BORGATO - 43777431/SP - 7,9 - 2.º
Examinador 1: 9,5 / 6,7 / 8,5 / 6,6 / 7,7
Examinador 2: 9,6 / 6,7 / 8,5 / 7,7 / 7,9
Examinador 3: 9,8 / 6,7 / 8,8 / 8,0 / 8,1
GABRIELA BRUSCHINI GRECCA - 413942910/SP - 7,8 - 3.º
Examinador 1: 9,0 / 4,5 / 9,9 / 8,5 / 7,7
Examinador 2: 9,4 / 4,5 / 9,8 / 8,9 / 7,8
Examinador 3: 9,0 / 4,5 / 10,0 / 9,2 / 7,9
PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES - 001733457/MS - 7,7 - 4.º
Examinador 1: 7,1 / 4,9 / 10,0 / 9,0 / 7,6
Examinador 2: 7,3 / 4,9 / 9,6 / 9,3 / 7,6
Examinador 3: 7,6 / 4,9 / 9,8 / 9,5 / 7,8
PAULO EDUARDO DE BARROS VEIGA - 33560418/SP - 7,1 - 5.º
Examinador 1: 8,9 / 6,3 / 7,5 / 7,0 / 7,2
Examinador 2: 8,5 / 6,3 / 7,5 / 7,6 / 7,3
Examinador 3: 7,5 / 6,3 / 7,0 / 7,2 / 6,9
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final
Examinador x Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média
20 - 302196481/SP - 4,7
Examinador 1: 7,0 / 2,5 / 5,6 / 4,5 / 4,6
Examinador 2: 7,0 / 2,5 / 5,3 / 4,8 / 4,5
Examinador 3: 8,0 / 2,5 / 5,5 / 5,3 / 4,9
26 - 668950821/SP - 6,7
Examinador 1: 7,8 / 4,5 / 7,7 / 6,9 / 6,5
Examinador 2: 6,7 / 4,5 / 7,8 / 6,7 / 6,5
Examinador 3: 7,5 / 4,5 / 8,5 / 8,3 / 7,0
44 - 43966351/SP - 6,6
Examinador 1: 8,4 / 5,6 / 7,0 / 7,5 / 6,8
Examinador 2: 7,6 / 5,6 / 5,8 / 7,8 / 6,4
Examinador 3: 7,5 / 5,6 / 6,8 / 7,6 / 6,6
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG
09 - 29170059/SP
38 - 41593509X/SP
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. (Processo nº 185/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico de 13-06-2022.
HOMOLOGANDO integralmente, nos termos do artigo 17 da Portaria Unesp nº 101/2008, o resultado final do Concurso Público (Edital nº 26/2020) para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos abaixo discriminados:
Emprego Público – Cidade sede – Nº de vagas
Analista de Informática I (Área de Atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) – São Paulo – 01
Analista de Informática I (Área de Atuação: Redes) – São Paulo – 02
Contador – São Paulo – 01
(Republicado por ter saído com incorreções.)
(Esp. 4/2022-DTAD)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 161/2022-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a deliberação n.º 115/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 15/06/2022, ACOLENHEDOR parcialmente o recurso do candidato sob número de RG: 346382750/SP, esclarecendo sobre a alteração da nota atribuída na prova de títulos do referido candidato a NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato sob número de RG: 346382750/SP, por entender que o conteúdo do recurso é relativo à prova de títulos, cujo o prazo de interposição de recurso foi até o dia 03 de junho de 2022, não sendo, portanto, referente ao EDITAL Nº 158/2022-STGP – Resultado e Classificação Final, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.
EDITAL Nº 167/2022-STGP – Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara - UNESP TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP realizado no período de 17/05/2022 e de 07 a 10/06/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
Examinador: 9,5 / 4,9 / 9,1 / 9,1 / 8,0
Examinador 2: 9,5 / 4,9 / 10,0 / 8,1
RAFAEL BORGATO - 43777431/SP - 7,9 - 2.º
Examinador 1: 9,5 / 6,7 / 8,5 / 6,6 / 7,7
Examinador 2: 9,6 / 6,7 / 8,5 / 7,7 / 7,9
Examinador 3: 9,8 / 6,7 / 8,8 / 8,0 / 8,1
GABRIELA BRUSCHINI GRECCA - 413942910/SP - 7,8 - 3.º
Examinador 1: 9,0 / 4,5 / 9,9 / 8,5 / 7,7
Examinador 2: 9,4 / 4,5 / 9,8 / 8,9 / 7,8
Examinador 3: 9,0 / 4,5 / 10,0 / 9,2 / 7,9
PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES - 001733457/MS - 7,7 - 4.º
Examinador 1: 7,1 / 4,9 / 10,0 / 9,0 / 7,6
Examinador 2: 7,3 / 4,9 / 9,6 / 9,3 / 7,6
Examinador 3: 7,6 / 4,9 / 9,8 / 9,5 / 7,8
PAULO EDUARDO DE BARROS VEIGA - 33560418/SP - 7,1 - 5.º
Examinador 1: 8,9 / 6,3 / 7,5 / 7,0 / 7,2
Examinador 2: 8,5 / 6,3 / 7,5 / 7,6 / 7,3
Examinador 3: 7,5 / 6,3 / 7,0 / 7,2 / 6,9
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final
Examinador x Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média
20 - 302196481/SP - 4,7
Examinador 1: 7,0 / 2,5 / 5,6 / 4,5 / 4,6
Examinador 2: 7,0 / 2,5 / 5,3 / 4,8 / 4,5
Examinador 3: 8,0 / 2,5 / 5,5 / 5,3 / 4,9
26 - 668950821/SP - 6,7
Examinador 1: 7,8 / 4,5 / 7,7 / 6,9 / 6,5
Examinador 2: 6,7 / 4,5 / 7,8 / 6,7 / 6,5
Examinador 3: 7,5 / 4,5 / 8,5 / 8,3 / 7,0
44 - 43966351/SP - 6,6
Examinador 1: 8,4 / 5,6 / 7,0 / 7,5 / 6,8
Examinador 2: 7,6 / 5,6 / 5,8 / 7,8 / 6,4
Examinador 3: 7,5 / 5,6 / 6,8 / 7,6 / 6,6
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG
09 - 29170059/SP
38 - 41593509X/SP
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. (Processo nº 185/2022).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 161/2022-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a deliberação n.º 115/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 15/06/2022, ACOLENHEDOR parcialmente o recurso do candidato sob número de RG: 346382750/SP, esclarecendo sobre a alteração da nota atribuída na prova de títulos do referido candidato a NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato sob número de RG: 346382750/SP, por entender que o conteúdo do recurso é relativo à prova de títulos, cujo o prazo de interposição de recurso foi até o dia 03 de junho de 2022, não sendo, portanto, referente ao EDITAL Nº 158/2022-STGP – Resultado e Classificação Final, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.
EDITAL Nº 167/2022-STGP – Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara - UNESP TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP realizado no período de 17/05/2022 e de 07 a 10/06/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
Examinador: 9,5 / 4,9 / 9,1 / 9,1 / 8,0
Examinador 2: 9,5 / 4,9 / 10,0 / 8,1
RAFAEL BORGATO - 43777431/SP - 7,9 - 2.º
Examinador 1: 9,5 / 6,7 / 8,5 / 6,6 / 7,7
Examinador 2: 9,6 / 6,7 / 8,5 / 7,7 / 7,9
Examinador 3: 9,8 / 6,7 / 8,8 / 8,0 / 8,1
GABRIELA BRUSCHINI GRECCA - 413942910/SP - 7,8 - 3.º
Examinador 1: 9,0 / 4,5 / 9,9 / 8,5 / 7,7
Examinador 2: 9,4 / 4,5 / 9,8 / 8,9 / 7,8
Examinador 3: 9,0 / 4,5 / 10,0 / 9,2 / 7,9
PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES - 001733457/MS - 7,7 - 4.º
Examinador 1: 7,1 / 4,9 / 10,0 / 9,0 / 7,6
Examinador 2: 7,3 / 4,9 / 9,6 / 9,3 / 7,6
Examinador 3: 7,6 / 4,9 / 9,8 / 9,5 / 7,8
PAULO EDUARDO DE BARROS VEIGA - 33560418/SP - 7,1 - 5.º
Examinador 1: 8,9 / 6,3 / 7,5 / 7,0 / 7,2
Examinador 2: 8,5 / 6,3 / 7,5 / 7,6 / 7,3
Examinador 3: 7,5 / 6,3 / 7,0 / 7,2 / 6,9
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final
Examinador x Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média
20 - 302196481/SP - 4,7
Examinador 1: 7,0 / 2,5 / 5,6 / 4,5 / 4,6
Examinador 2: 7,0 / 2,5 / 5,3 / 4,8 / 4,5
Examinador 3: 8,0 / 2,5 / 5,5 / 5,3 / 4,9
26 - 668950821/SP - 6,7
Examinador 1: 7,8 / 4,5 / 7,7 / 6,9 / 6,5
Examinador 2: 6,7 / 4,5 / 7,8 / 6,7 / 6,5
Examinador 3: 7,5 / 4,5 / 8,5 / 8,3 / 7,0
44 - 43966351/SP - 6,6
Examinador 1: 8,4 / 5,6 / 7,0 / 7,5 / 6,8
Examinador 2: 7,6 / 5,6 / 5,8 / 7,8 / 6,4
Examinador 3: 7,5 / 5,6 / 6,8 / 7,6 / 6,6
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG
09 - 29170059/SP
38 - 41593509X/SP
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. (Processo nº 185/2022).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 161/2022-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a deliberação n.º 115/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 15/06/2022, ACOLENHEDOR parcialmente o recurso do candidato sob número de RG: 346382750/SP, esclarecendo sobre a alteração da nota atribuída na prova de títulos do referido candidato a NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato sob número de RG: 346382750/SP, por entender que o conteúdo do recurso é relativo à prova de títulos, cujo o prazo de interposição de recurso foi até o dia 03 de junho de 2022, não sendo, portanto, referente ao EDITAL Nº 158/2022-STGP – Resultado e Classificação Final, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.
EDITAL Nº 167/2022-STGP – Resultado e Classificação Final
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara - UNESP TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, na área do conhecimento: Literatura, objeto do Edital nº 07/2022-STGP realizado no período de 17/05/2022 e de 07 a 10/06/2022, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - RG - Média Final - Classificação
Examinador: 9,5 / 4,9 / 9,1 / 9,1 / 8,0
Examinador 2: 9,5 / 4,9 / 10,0 / 8,1
RAFAEL BORGATO - 43777431/SP - 7,9 - 2.º
Examinador 1: 9,5 / 6,7 / 8,5 / 6,6 / 7,7
Examinador 2: 9,6 / 6,7 / 8,5 / 7,7 / 7,9
Examinador 3: 9,8 / 6,7 / 8,8 / 8,0 / 8,1
GABRIELA BRUSCHINI GRECCA - 413942910/SP - 7,8 - 3.º
Examinador 1: 9,0 / 4,5 / 9,9 / 8,5 / 7,7
Examinador 2: 9,4 / 4,5 / 9,8 / 8,9 / 7,8
Examinador 3: 9,0 / 4,5 / 10,0 / 9,2 / 7,9
PAULO EDUARDO BENITES DE MORAES - 001733457/MS - 7,7 - 4.º
Examinador 1: 7,1 / 4,9 / 10,0 / 9,0 / 7,6
Examinador 2: 7,3 / 4,9 / 9,6 / 9,3 / 7,6
Examinador 3: 7,6 / 4,9 / 9,8 / 9,5 / 7,8
PAULO EDUARDO DE BARROS VEIGA - 33560418/SP - 7,1 - 5.º
Examinador 1: 8,9 / 6,3 / 7,5 / 7,0 / 7,2
Examinador 2: 8,5 / 6,3 / 7,5 / 7,6 / 7,3
Examinador 3: 7,5 / 6,3 / 7,0 / 7,2 / 6,9
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG - Média Final
Examinador x Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média
20 - 302196481/SP - 4,7
Examinador 1: 7,0 / 2,5 / 5,6 / 4,5 / 4,6
Examinador 2: 7,0 / 2,5 / 5,3 / 4,8 / 4,5
Examinador 3: 8,0 / 2,5 / 5,5 / 5,3 / 4,9
26 - 668950821/SP - 6,7
Examinador 1: 7,8 / 4,5 / 7,7 / 6,9 / 6,5
Examinador 2: 6,7 / 4,5 / 7,8 / 6,7 / 6,5
Examinador 3: 7,5 / 4,5 / 8,5 / 8,3 / 7,0
44 - 43966351/SP - 6,6
Examinador 1: 8,4 / 5,6 / 7,0 / 7,5 / 6,8
Examinador 2: 7,6 / 5,6 / 5,8 / 7,8 / 6,4
Examinador 3: 7,5 / 5,6 / 6,8 / 7,6 / 6,6
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Nº Ordem de Inscrição - RG
09 - 29170059/SP
38 - 41593509X/SP
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no DOE, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscrites.unesp.br>. (Processo nº 185/2022).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 161/2022-STGP-FCL/CAr.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a deliberação n.º 115/2022-CONG-FCL/CAr "ad referendum" da Congregação de 15/06/2022, ACOLENHEDOR parcialmente o recurso do candidato sob número de RG: 346382750/SP, esclarecendo sobre a alteração da nota atribuída na prova de títulos do referido candidato a NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo candidato sob número de RG: 346382750/SP, por entender que o conteúdo do recurso é relativo à prova de títulos, cujo o prazo de interposição de recurso foi até o dia 03 de junho de 2022, não sendo, portanto, referente ao EDITAL Nº 158/2022-STGP – Resultado e Classificação Final, para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Fundamentos da Educação, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.
EDITAL Nº 167/2

5.1.2. recebem remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação e docente.

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 27/06/2022 às 23h59 do dia 28/06/2022 observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 28/06/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 30/06/2022, a partir das 14h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição são indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidato(s) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópias simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e não permitida a entrada nem a permanência, no local de provas de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses) garrafas/utensílio;

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e não permitida a entrada nem a permanência, no local de provas de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas;

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração da prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses) garrafas/utensílio;

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. A avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terá os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

- Prova prática (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de argumentação do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

- Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

- Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- 1-Títulos acadêmicos (valor 2 pontos):

- Mestre na área de Anatomia (área 2.06.04.00-9) (0,50 ponto) - Mestre nas áreas de Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) ou Ciências da Saúde (4.000.00.00-1) (0,30 ponto)

- Doutorado em Anatomia (área 2.06.04.00-9) (1,40 ponto).

Em caso da realização de estágio no exterior durante o doutorado (Doutorado Sanduíche), adicionar 0,10 ponto

- Doutorado nas áreas de Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) ou Ciências da Saúde (4.000.00.00-1) (0,10 ponto).

2 - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (Valor 5,0 pontos)

- Publicação de artigos científicos completos e/ou aceitos.

- Publicações: segundo o fator de impacto científico (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:

FI=0u = 4: (10 pontos/publicação)

2<= FI <= 4: (6 pontos/publicação)

1<= FI <= 2: (3 pontos/publicação)

0<= FI <= 1: (1 ponto/publicação)

Indexada sem valor de impacto: (0,5 ponto/publicação)

Cada publicação será devidamente pontuada e somada. Obs: Fontes de pesquisa de base de dados:

Periódicos Internacionais:

Journal Citation Reports: <https://clarivate.com/webofsciencegroup/solutions/journal-citation-reports/>

Periódicos nacionais: <http://portal.revistas.bvs.br/>

- Livros

- Livros editados como autor Nacional. (4 pontos/livro)

- Livros editados como autor Internacional. (6 pontos/livro)

- Capítulo de livro Nacional. (2 pontos/capítulo)

- Capítulo de livro Internacional. (3 pontos/capítulo)

EVENTOS CIENTÍFICOS (0,5 ponto)

1- Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Brasil. (0,10 ponto/participação)

2- Participação em Congresso com apresentação de trabalhos no Exterior. (0,15 ponto/participação)

3- Publicação de resumos em anais

- no Brasil. (0,10 ponto/resumo)

- no Exterior. (0,15 ponto/resumo)

4- Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN

- no Brasil. (0,2 ponto/resumo)

- no Exterior. (0,3 ponto/resumo)

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (0,5 ponto)

- Coordenação de atividades de extensão registrada em Instituto de Ensino Superior (IES) (0,25 ponto/projeto)

- Colaboração em atividades de extensão em projetos registrados junto à IES (0,15 ponto/projeto)

- Assessor ad hoc de Agências de Fomento (0,10 ponto/processo)

- Assessor ad hoc de Periódicos Nacionais Indexados (0,05 ponto/artigo)

- Assessor ad hoc de Periódicos Internacionais Indexados (0,10 ponto/artigo)

3- Atividade Docente (Valor 2,0 pontos)

- Experiência docente na área de Anatomia em IES.

- Anos de graduação (1,0 ponto/ano letivo)

- Responsável por disciplina ministrada em Curso de pós-graduação:

Stricto sensu. (0,50 ponto)

Lato sensu. (0,20 ponto)

Aula ministrada como convidado: 0,05 ponto/4h aula

Observação: Experiência docente em outras áreas não serão consideradas.

2- Estágio docência na área de Anatomia, com período mínimo de 6 meses. (0,25 ponto/semestre)

Observação: Estágio docência em outras áreas não serão considerados.

4 - Outras Atividades (Valor 1,0 ponto)

1- Coordenação de projetos de pesquisa

- Coordenação de Projeto de Pesquisa com Auxílio Financeiro

concedido por Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga ou Print da página da agência de fomento) (1 ponto/projeto)

- Colaboração comprovada em Projeto de Pesquisa com Auxílio Financeiro concedido por Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga ou Print da página de fomento) (0,25 ponto/projeto).

2- Orientação de trabalhos

instituição científica com bolsa de Agência de Fomento (Documento comprobatório: Termo de Outorga). (0,10 ponto/orientação)

Mestrado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,50 ponto/orientação)

Mestrado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,25 ponto/orientação)

Doutorado orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (1,0 ponto/orientação)

Doutorado co-orientador (Documento comprobatório: Declaração/Atestado da Pós-Graduação do IES). (0,50 ponto/orientação)

3- Participação como titular em Bancas Examinadoras

Mestrado (0,10 ponto/participação)

Doutorado (0,10 ponto/participação)

Concurso público (0,20 ponto/participação)

4- Formação Complementar

- Pós-doutorado em Anatomia concluído (período mínimo de 1 ano) no Brasil com Bolsa (0,50 ponto) ou sem bolsa (0,25 ponto)

- Pós-doutorado em Anatomia concluído (período mínimo de 1 ano) no exterior com Bolsa (1,0 ponto) ou sem bolsa (0,5 ponto)

- Pós-doutorado em Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) ou Ciências da Saúde (4.000.00.00-1) concluído (período mínimo de 1 ano) no Brasil com Bolsa (0,30 ponto) ou sem bolsa (0,15 ponto)

- Pós-doutorado em Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) ou Ciências da Saúde (4.000.00.00-1) concluído (período mínimo de 1 ano) no exterior com Bolsa (0,70 ponto) ou sem bolsa (0,30 ponto)

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:

1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Argumentação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:
a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7.;
b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de cartão estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação do DEE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDP/RRTC - Resolução USP nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaga a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substancializadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com posterioridade.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a conta de sua nomeação, nem solicitação de prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

1. Neurocirurgia
2. Viscerocrânio
3. Sistema articular
4. Músculos de cabeça e pescoço
5. Nervo trigêmeo
6. Nervo facial
7. Artérias de cabeça e pescoço
8. Anatomia dental
9. Sistema respiratório
10. Sistema genital

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

ABRAHAMAS, Peter H. Co-autor; SPRATT, Jonathan D. Co-autor; LOUKAS, Marios Co-autor; VAN SCHOOER, Albert Co-autor. McMinn & Abrahams Atlas colorido de anatomia humana. GEN Guanabara Koogan 2014. 1 recurso eletrônico.
DANGELO, Jose Geraldo; FATTINI, Carlo. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3. ed., rev. São Paulo: Atheneu, 2011. 757 p. il. –
DELLA SERRA, Octavio; VELLINI-FERREIRA, Flávio. Anatomia dental. 3. ed. (São Paulo): Artes Médicas, 1981. xiv, 334 p. il.
FIGUIM, Mario Eduardo; GARINO, Ricardo Rodolfo. Anatomia odontológica funcional e aplicada. 2. ed. São Paulo: Panamericana, 1. Porto Alegre: Artmed, 2003. 532 p. il.
SPENCE, Alexander P. 1929-. Anatomia humana básica. São Paulo: Manole, 1991. 713p. il., 28cm.
STANDING, Susan; RODRIGUES, Denise Costa; BORELY, Neil R. Gray's anatomia: a base anatomia da prática clínica. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. xxix, 1551 p. il.
TORTORA, Gerard J.; NELSEN, Mark T. Co-autor. Principos de anatomia humana. Gerard J. Tortora, & Mark T. Nelsen (recurso eletrônico). 14 Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2019. 1 recurso online.
WOLFEL, Julian B. Anatomia dental: sua relevância para a odontologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2000. xiv, 319 p. il.
LIVROS:
1- FEHRENBACH, M. G.; HERRING, S. W. Anatomia ilustrada da cabeça e do pescoço. 2. ed. São Paulo: Manole, 2005.
2- MACHADO, A. HAERTEL, L. M. Neuroanatomia funcional. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2013.
3- MADEIRA, M. C.; RIZZOLO, R. J. C. Anatomia do dente. 8. ed. São Paulo: Sarvier, 2016.
4- NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
5- RIZZOLO, R. J. C.; MADEIRA, M. C. Anatomia facial com fundamentos de anatomia sistêmica geral. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 2012.
6- SHUNKLE, M.; SCHULKE, E.; SCHUMACHER, U.; VOLL, M.; WESKER, K. Prometheus; atlas de anatomia humana. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 3v.
7- SICHER, H.; DUBRUL, E. L. Anatomia bucal. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
8- SOBOTTA, J.; BECHER, H. Atlas de anatomia humana. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
9- TANIK, P. W.; GESS, T. R. Atlas de anatomia humana. Porto Alegre: Artmed, 2009.
10- TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Principios de anatomia e fisiologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
11- VAN DE GRAEFF, K. M. Anatomia humana. 6. ed. São Paulo: Manole, 2003.

12- WOLF-HEDEGGER, G. Atlas de anatomia humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PERÍODICOS:
1- THE ANATOMICAL RECORD: ADVANCES IN INTEGRATIVE ANATOMY AND EVOLUTIONARY BIOLOGY. ISSN 1932-8494; ISSN 1932-8486.
2- JOURNAL OF MORPHOLOGY. 1931-. ISSN 0362-2525.
3- JOURNAL OF ANATOMY. ISSN 0021-8782.
4- ANATOMICAL SCIENCES EDUCATION. ISSN 1935-9772.
5- ANNUALS OF ANATOMY. ISSN 1949-9602.
6- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. ISSN 0003-9969.
7- BONE (New York, N.Y.) ISSN 8756-3282.
8- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. ISSN 0103-6440.
9- BRAZILIAN ORAL RESEARCH. ISSN 1806-8324.
10- INTERNATIONAL JOURNAL OF MORPHOLOGY (PRINT). ISSN 0717-9367.
(Processo nº 302/2020-FO/CAZ).
Araraquara, 14 de junho de 2022).

Clevis Malina Júnior
Diretor Técnico de Divisão
EDITAL Nº 062/2022-DTAD-FO/CAZ – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 238/2021-RUNESP de 08/12/2021, publicado em 09/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde - Odontologia, sub-área de conhecimento Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas de Dentística I, Dentística II, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contrato de trabalho exercerá as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33 (dois mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à referência MS-31, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário, transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, ou via PIX - CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Doutor em Odontologia, na área de Dentística Restauradora. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar registrados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexoando, em seu formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como ser portador do título de Doutor em Odontologia, na área de Dentística Restauradora ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação do candidato, no ato da inscrição:

I - quanto a comprovação da condição de estudante, de um a seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de estudante;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 20/06/2022 às 23h59 do dia 21/06/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/06/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis, sob a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stdarh.toar@usp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconhecendo a validade do indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização do primeira prova.

7.5. No prazo de até 7 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de 30 minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.2.4. Não havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.2.6. Os registros de ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.2.7. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos documentos apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Elett, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
8.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
8.4.5. O resultado do concurso será homologado pelo Congresso da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. PROVA ESCRITA (PEO I):
Constará de questões dissertativas sobre o tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros e/ou material auxiliar. A prova escrita será atribuída até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: a) Domínio do assunto (nota máxima=7,0 pontos); b) Planejamento, coerência e coesão textual (nota máxima=3,0 pontos);
9.1.2. PROVA DIDÁTICA (PEO II):
Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, a partir de uma lista organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso. No caso de a apresentação da prova didática ultrapassar o tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: a) Planejamento, organização, desenvolvimento da aula e clareza expositora (nota máxima= 5,5 pontos); b) Domínio conceitual do assunto (nota máxima= 3,0 pontos); c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada (nota máxima= 1,5 pontos).

9.1.3. ANÁLISE CURRICULAR (PEO III):
Será realizada mediante análise do Currículo Lattes documentado, sendo analisadas as atividades de formação didática e científica, reais e experiências profissionais para as atividades na área do concurso. Para cada item/subitem, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada a somatória dos pontos.
Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Currículo Lattes:
1) Formação/Qualificação (Nota Máxima = 3,0 (três))
a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas (Nota Máxima = 3,0)
- Curso de Extensão (Atualização) na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 80 horas (0,1 ponto);
- Curso de Especialização (Aperfeiçoamento) na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 120 horas (0,2 ponto);
- Curso de Especialização na área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 570 horas (0,3 ponto);
- Curso de Extensão (Atualização) fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo 80 horas (0,05 ponto);
- Curso de Extensão (Aperfeiçoamento) fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 120 horas (0,1 ponto);
- Curso de Especialização fora da área de atuação das Disciplinas objeto deste concurso, no mínimo, 570 horas (0,15 ponto);
- Curso de Odontologia, na área de Concentração em Dentística Restauradora (0,4 ponto);
- Doutorando em Odontologia, área de Concentração em Dentística Restauradora (1,00 ponto);
- Pós-doutorado em Odontologia, no mínimo 6 (seis) meses de duração (0,7 ponto).
2) Experiência Profissional (Nota Máxima = 5,0 (cinco))
a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas (Nota Máxima = 1,5 (um e meio))
- Participação como ministrador de cursos:
• Acima de 8 (oito) horas, por curso (0,05 ponto/participação);
• Palestras, até 1 (uma) hora (0,025 ponto/participação);
• Conferências, até 1 (uma) hora (0,025 ponto/participação).
- Participação como membro efetivo de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização (0,5 ponto/participação);
- Coordenação de Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Especialização (0,75 ponto/participação);
- Trabalho como cirurgião-dentista em serviço público por, no mínimo, 6 (seis) meses (0,15 ponto);
b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do curso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]
- Docência em Disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação (stricto sensu reconhecido pela CAPES) no Magistério Superior em Dentística Restauradora, com período mínimo de 1 (um) ano (2,0 pontos/período);
- Estágio Docência em Disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação (stricto sensu reconhecido pela CAPES) no Magistério